



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

*LEI Nº 2.033 DE 18 DE MARÇO DE 2015.*

“Declara de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Setenta, com sede neste município.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores e Amigos do bairro Setenta, CNPJ 04.859.703/0001-20. Protocolada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro 01, folhas 14v N°391 e registrada no Livro A-7 folha 273 n°2448 em 27 de fevereiro de 2013, com sede provisória na Rua Sebastião Borges quadra 14, Lote 04, Porto do Taboado, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2015.

WALDECY FRAGA MACHADO  
Prefeito Municipal

Autoria: Vanderson Rodrigues - Vereador do PTB.